

LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2001, DE 20 DE ABRIL DE 2001 .

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO OPERACIONAL COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar acordo operacional com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, visando a perfuração de Três (3) poços artesianos.

Art. 2º- Os Poços serão perfurados na Linha Sanga das Pedras, no início de Linha Barra Curta Alta e no Distrito Industrial.

Art. 3º- Serve de recursos para cobertura de despesas decorrentes da assinatura do acordo co-participação as seguintes dotações orçamentárias:

0901 13766 447 1034 4110-obras e instalações

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de abril de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VANDERLEI PIVA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO